

## TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA

### “NA CAPITAL EUROPEIA DO MÓVEL, TUDO TEM MAIS VALOR”

#### **1. Entidade organizadora da campanha:**

O Município de Paços de Ferreira, Pessoa Colectiva n.º 502 173 297, com sede na Praça da República, n.º 46, 4590-527 Paços de Ferreira levará a efeito no período de 7 de Outubro a 31 de Dezembro de 2015, uma campanha designada como “Na Capital Europeia do Móvel, tudo tem mais valor.”

A Campanha obedece aos termos e condições que a seguir se indicam:

#### **2. Entidades aderentes:**

##### **2.1 . Empresas do mobiliário**

Consideram-se entidades aderentes as pessoas singulares ou coletivas com sede ou loja no concelho de Paços de Ferreira que tenham aderido e aceite as condições do presente Regulamento, conforme Lista em anexo.

A adesão a esta campanha pode ser efetuada a todo o tempo, mediante preenchimento da Declaração de Adesão em anexo, até à data limite de 30/11/2015.

##### **2.2. Hotel “Quintal do Passal”** situado em Rua de São João, n.º 279, 4590-163 Codessos, Paços de Ferreira.

Contactos: 255 870 420

Email: geral@quintadopassal.com

Site: www.quintadopassal.com

##### **2.3. Restaurante “O Tarasco”** situado em Avenida da Liberdade, n.º 62, 4590-196, Figueiró, Paços de Ferreira

Contactos: 255 881 793

Email: restaurantetarasco@sapo.pt

#### **3. Destinatários:**

**3.1** – A campanha destina-se a todos os consumidores finais, nacionais (não residentes no concelho de Paços de Ferreira) ou estrangeiros, com idade superior a 18 anos.

#### **4. Condições de participação:**

**4.1** – A participação nesta campanha depende da realização de compras num valor igual ou superior a 2500 €, de uma só vez e numa única empresa, em qualquer uma das empresas de mobiliário aderentes.

**4.2** – Nesse caso, o comprador terá direito a um fim-de-semana para duas pessoas, no Hotel “Quinta do Passal”, em Codessos, assim como a uma refeição de capão no Restaurante “O Tarasco”, em Figueiró, Paços de Ferreira, pagas pela empresa aderente onde a compra foi efetuada.

**4.3** – A empresa de mobiliário aderente deve, depois de efetuada a compra pelo beneficiário, a pedido deste, contactar o hotel “Quinta do Passal” e o restaurante “O Tarasco”, para proceder ao pagamento.

**4.4** – As reservas estarão limitadas à disponibilidade do Hotel. Não se efetuarão reservas para as datas ou épocas festivas, nomeadamente Natal, Passagem de Ano, Carnaval e Páscoa.

**4.5** – A Câmara Municipal de Paços de Ferreira, assim como as entidades aderentes não se responsabilizam pelas participações não recebidas ou recebidas fora do prazo.

**4.6** – A Câmara Municipal de Paços de Ferreira reserva-se o direito de suspender definitivamente a participação daqueles que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e de todos os que considere terem um comportamento inadequado, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha.

**5.** Caso exista motivo atendível, a Câmara Municipal poderá introduzir, a todo o momento, alterações a este Regulamento, as quais serão efetivas após a sua publicação em [www.capitaleuropeiadamovel.com](http://www.capitaleuropeiadamovel.com).

**6.** Em caso de dúvida ou reclamações, contactar o Balcão das Empresas – 255 860 730.